



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SOEVASF Sociedade de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social do Vale do São Francisco Ltda.		UF: PE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco (FACESP), com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC Nº: 201930358		
PARECER CNE/CES Nº: 504/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/7/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201930358, analisa o pedido de recredenciamento da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco (FACESP), com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos, exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco – FACESP (17715), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201930358 em 12-11-2019.

2. DA MANTIDA

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 676 de 18/07/2016.

A IES está situada na Rua Matias de Albuquerque, nº 123, bairro Gercino Coelho, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, CEP: 56306-220.

O Cadastro do e-MEC registra os seguintes endereços:

<i>Código</i>	<i>Denominação</i>	<i>Endereço</i>	<i>Polo</i>	<i>Município</i>	<i>UF</i>
1059389	Faculdade de Educação Superior de Pernambuco	Praça Centenário, s/n - Centro	-	Petrolina	PE
1082139	Faculdade de Educação Superior de Pernambuco	Rua Matias de Albuquerque, Faculdade de Educação Superior de Pernambuco, 123 - Gercino Coelho	-	Petrolina	PE

Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	3	2014
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	-	-
IGC Contínuo:	-	-

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela SOEVASF SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA (15798), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.193.710/0001-27, com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco.

A situação das certidões da mantenedora é a seguinte (21/03/2023):

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – A Receita Federal registra que “As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.193.710/0001-27 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 17/03/2023:

Código	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
1188522	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201811428	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2013) ENADE:	Portaria de Autorização nº 353 de 05/08/2016
1188524	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201811429	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2013) ENADE: 3 (2021)	Portaria de Autorização nº 353 de 05/08/2016
1390417	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 903 de 24/12/2018
1570296	Bacharelado	ENFERMAGEM	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 1117 de 23/12/2022
1188523	Licenciatura	PEDAGOGIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201811430	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2014) ENADE: 2 (2021)	Portaria de Autorização nº 353 de 05/08/2016
1570299	Bacharelado	PSICOLOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 625 de 09/09/2022

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 29 cursos de especialização.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 17/03/2023, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Resultado da Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
04/05/2021	Credenciamento EAD	202111326	17715	SERES/DIREG/COREAD	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-12-27	Sugestão de Deferimento		
06/05/2021	Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	202111327	17715	SERES/DIREG/COREAD	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-12-27	Sugestão de Deferimento	1570293	PEDAGOGIA
06/05/2021	Autorização	202111331	17715	CTAA	CTAA - RECURSO	2022-10-25		1570298	ODONTOLOGIA
04/05/2021	Autorização	202111333	17715	SERES/DIREG/CGFP	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-11-25	Sugestão de Deferimento	1570301	DIREITO
12/11/2019	Reconhecimento de Curso	201931405	17715	CTAA	CTAA - RECURSO	2022-10-27		1188522	ADMINISTRAÇÃO
12/11/2019	Reconhecimento de Curso	201931406	17715	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-09-28	Sugestão de Protocolo de Compromisso	1188524	EDUCAÇÃO FÍSICA
12/11/2019	Reconhecimento de Curso	201931407	17715	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-09-30	Sugestão de Deferimento	1188523	PEDAGOGIA
12/11/2019	Recredenciamento	201930358	17715	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2022-12-29			

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (29/06/2020).

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2022

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 161089, realizada no período de 23 a 25/11/2022, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,40</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,40</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,00</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,17</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,00</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

6.3. Informar o nome da IES e o endereço

Faculdade de Educação Superior de Pernambuco (FACESP); endereço: Rua Matias de Albuquerque, 123 Gercino Coelho. Petrolina - PE. CEP:56306-220

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

Eixo 1 - A FACESP tem o processo de avaliação institucional no PDI 2021-2025. Há definição das justificativa, objetivos e princípios norteadores para o desenvolvimento metodológico do processo de autoavaliação. Consideram-se os apontamentos internos da comunidade acadêmica, de forma semestral (discente) e anual. Os apontamentos nos relatórios da CPA mostraram que o planejamento, prática e evolução institucional estão descritos por portarias, atas de reuniões e relatórios da CPA (2019 - 2022) e de outras das reuniões com a comunidade acadêmica, demonstrando que a IES se apropria e utiliza os resultados do processo de avaliação institucional para ações decisórias e melhorias institucionais.

Eixo 2 - Em relação ao desenvolvimento institucional, a FACESP possui missão, visão, valores, objetivos e metas expressas e definidas no PDI 2021-2025. Os valores institucionais foram expostos e percebidos nos documentos e nas reuniões/entrevistas e/ou ainda em documentos que mostram a consonância com a política institucional para o ensino, pesquisa e extensão. A IES mostrou ações e práticas extensionistas com forte viés social que ocorre por percepção e demandas nas áreas relacionadas aos cursos de Administração, Educação Física e Pedagogia para as comunidades interna e externa. A política institucional realiza orientações, práticas didático-pedagógicas e busca orientar o desenvolvimento da aprendizagem presencial (e mais recentemente solicitando autorização de EaD para o curso de Pedagogia/Licenciatura (1000 vagas)), preferencialmente, por uso de recursos educacionais, conteúdos e avaliações contínuas do processo de aprendizagem, formação profissional e autoavaliativo. A FACESP possui foco no ensino profissional e utiliza recursos presenciais e/ou digitais por uso do AVA nos cursos e, pode-se perceber a tendência para o formato híbrido (presencial/EaD).

Eixo 3 - As políticas acadêmicas institucionais da FACESP, estão previstas políticas, atividades, metodologias e ações para a atualização curricular sistemática; incentivo aos programas de IC por docentes e divulgação de trabalhos docentes e discentes com temas resolutivos para a comunidade local. Há programas de extensão para estímulo e difusão de ações junto a comunidade acadêmica (PDI 2021-2025); incentivo institucional para a produção de conteúdos científicos, tecnológicos e extensionistas; políticas de acompanhamento de perfil de egressos; estrutura de atendimento pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NPA), sistema formal de comunicação com a comunidade externa; há melhorias descritas no relatório da CPA a partir dos resultados da autoavaliação.

Eixo 4 - As políticas acadêmicas de gestão da FACESP mostra a prática das políticas e ações desenvolvidas para a capacitação docente continuada. O PDI (2021-2025) apresenta plano de capacitação para formação continuada de docentes e técnico-administrativos, com incentivo de acesso a graduação e pós-graduação, plano de cargos e salários. Descrevem-se os estímulos, atividades, práticas e ações para capacitação da comunidade acadêmica (seminários, cursos, estágios e outros). As estratégias de gestão institucional são pautadas por regimentos que orientam a comunidade acadêmica. A IES aplica os recursos em investimentos, ações e atividades para melhoria do ensino, aquisição/manutenção de equipamentos, apoio para participação em eventos sob demanda.

Eixo 5 - A análise documental, reuniões/entrevistas, visita virtual e informações complementares da FACESP disponibilizados permitiram a análise documental a partir do PDI 2021-2025, normas, regulamentos, comprovantes, relatórios e outros que mostraram a qualidade e manutenção da infraestrutura da IES. Percebeu-se a adequação dos espaços, uso adequado dos espaços institucionais a partir da visita, assim como, diretrizes, procedimentos, orientações de uso desses espaços de ensino-aprendizagem, convivência, mobiliário e equipamentos modernos, sinalizações padronizadas e acessibilidade por escadas e rampas, normas de segurança, qualificação técnico-administrativa, cantina terceirizada, espaços de convivência, fluxo facilitado a partir da comunicação visual, reservas, atribuições, regulamentos/procedimentos, manutenção e responsabilidades expressas. A IES possui excelente infraestrutura, sinalização padronizada, acessibilidade por escadas e rampas e recursos humanos e tecnológicos qualificados para o processo de ensino-aprendizagem, há previsão para ampliações do catálogo de cursos (graduação, pós-graduação e EaD). A IES busca utilizar recursos educacionais e tecnológicos nos processos de aprendizagem para a busca da excelência profissional e formação sócio responsável, considerando a região de abrangência.

Diligência/2023

Em 08/02/2023, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido ou o Alvará com data de validade em vigor.

A IES respondeu a diligência, anexando os seguintes documentos:

ARQUIVO(s) ANEXADO(s):COMPROVANTE DE PROTOCOLO.pdf (09/03/2023)

Alvará Funcionamento FACESP 2023.PDF (09/03/2023)

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 12-11-2019, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

I - CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2022 igual a três.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

A IES atende ao critério.

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A IES apresentou o Laudo Técnico de Acessibilidade/2020 e o Alvará de Funcionamento com validade até 10/01/2024.

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A IES apresentou o Plano de Atendimento à Emergência/2021; e o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 25/06/2019.

A instituição anexou também o Requerimento de Vistoria de Regularização – Corpo de Bombeiros com data de solicitação de 09/12/2021 e o Alvará de Funcionamento com validade até 10/01/2024.

Art. 3º, § 3º: Na hipótese de apresentação de alvará de funcionamento válido emitido para imóvel localizado no endereço informado pela IES, considera-se atendidos os critérios de que tratam os incisos III e IV do caput.

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS está válido.

A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União está irregular.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 3 (três) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Observação

O processo regulatório deverá ter prosseguimento em seu trâmite processual, condicionando-se a emissão do ato autorizativo à apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco – FACESP (17715), situada na Rua Matias de Albuquerque, nº 123, bairro Gercino Coelho, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, CEP: 56306-220, mantida pela SOEVASF SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA (15798), com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, pelo prazo de três anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante das ponderações da área técnica, na qual o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais na modalidade a distância, este Relator acolhe a sugestão de deferimento do pleito, em comento, e submete à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco (FACESP), com sede na Rua Matias de Albuquerque, nº 123, bairro Gercino Coelho, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, mantida pela SOEVASF Sociedade de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social do Vale do São Francisco Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de julho de 2023.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente